

EDITAL ALTERADO

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 005/2022 - PMBC

**CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA O
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**

O Secretário de Compras da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, no uso de suas atribuições legais e demais disposições aplicáveis da Lei Federal 8666/93, torna público aos interessados o **CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICO- CULTURAIS** para o Município de Balneário Camboriú de pessoas físicas e jurídicas de direito privado, interessados em prestar serviços artísticos – culturais, de acordo com as necessidades do Município. O presente edital contempla as áreas culturais, categorias e modalidades, com respectivos valores e duração de apresentações conforme Anexo VI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Credenciamento, para fins de contratação, de pessoas físicas e jurídicas de direito privado, sendo prestadores de serviços artísticos-culturais nas áreas de música, dança, teatro, audiovisual (registro audiovisual; exibição, transmissão ao vivo de vídeo por meio das redes sociais), artes visuais e fotografia, artes populares e circo, cerimonial, produtor de eventos e pintura artística em alturas com técnicas de graffiti, para atender as eventuais demandas **da Administração Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do município de Balneário Camboriú.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - Sempre será admitido que o presente Edital de Chamamento Público e seus anexos foram cuidadosamente examinados e compreendidos pelos interessados, sendo assim, não se isentará nenhum proponente do fiel cumprimento do dispositivo desta documentação devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer dos seus itens.

2.2 - A necessidade do serviço a ser contratado será estabelecida pela Secretaria de Compras de Balneário Camboriú, através de Edital de Chamamento Público publicado em Jornal de circulação oficial no Município (Imprensa Oficial do Município) e também publicado no site da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú para conhecimento de todos os interessados.

2.3 - A contratação dos serviços será estabelecida de acordo com a programação definida de cada Secretaria solicitante.

2.4 - A unidade solicitante através de sua equipe fiscalizará como melhor lhe convier e no seu exclusivo interesse, o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo credenciado;

2.5 - Serão admitidos a participar deste credenciamento somente os que estejam legalmente estabelecidos na forma da Lei, para todos os fins do objeto pleiteado.

2.6 - Os proponentes deverão declarar que estão cientes e de pleno acordo com o regulamento de credenciamento, conforme modelo ANEXO I.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INSCRIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

3.1 – As inscrições para o credenciamento de prestadores de serviços artístico – culturais para o Município de Balneário Camboriú poderão ser efetivadas no ~~período de 27/06/2022 a 27/07/2022~~ (encerrando às 23:59h) via ~~protocolo de credenciamento de artistas~~ na plataforma 1Doc pelo site da Prefeitura de Balneário Camboriú, link ~~para pessoa física~~ https://bc.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8&g_id_assunto=12525, e link para pessoa jurídica https://bc.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8&g_id_assunto=12575, onde deverão preencher a ficha de inscrição e anexar os documentos solicitados no formato PDF, assim como links que forneçam detalhes dos trabalhos realizados pelos proponentes, no caso de haver links de acesso direto para análise da comissão julgadora, estes deverão ser disponibilizados na descrição do protocolo, e caso seja um link de um Drive (Cloud), deverá ser liberada a pasta para o e-mail: ‘credenciamentofcbc@gmail.com’. Estarão aptos a participar deste edital maiores de 18 anos, mediante apresentação dos documentos abaixo relacionados.

3.1 - As inscrições para o credenciamento de prestadores de serviços artísticos - culturais para o Município de Balneário Camboriú poderão ser efetivadas no **período de 27/06/2022 a 05/08/2022** (encerrando às 23:59h) via protocolo **de credenciamento de artistas** na plataforma 1Doc pelo site da Prefeitura de Balneário Camboriú, link ~~para pessoa física~~ https://bc.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8&g_id_assunto=12525, e link para pessoa jurídica https://bc.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8&g_id_assunto=12575, onde deverão preencher a ficha de inscrição e anexar os documentos solicitados no formato PDF, assim como links que forneçam detalhes dos trabalhos realizados pelos proponentes, no caso de haver links de acesso direto para análise da comissão julgadora, estes deverão ser disponibilizados na descrição do protocolo, e caso seja um link de um Drive (Cloud), deverá ser liberada a pasta para o e-mail: ‘**cultura.credenciamento@gmail.com**’. Estarão aptos a participar deste edital maiores de 18 anos, mediante apresentação dos documentos abaixo relacionados.

3.1.1 - Cada proponente deverá credenciar com um protocolo individual para cada modalidade e/ou categorias que desejar, independente da área cultural, observando o Anexo VI do presente Edital. Cada inscrição estará vinculada ao CPF do proponente, independentemente de ser feita por CPF ou CNPJ, sendo vedada a inscrição em CPF ou CNPJ de terceiro.

3.2 – PESSOA JURÍDICA

- a) Anexo I - B: Declaração de aceitação do edital – pessoa jurídica
- b) Anexo II - B: Ficha de identificação prestador de serviço – pessoa jurídica
- c) Anexo III - B: Declaração de superveniência de fato impeditivo para habilitação - pessoa jurídica
- d) ANEXO IV: Declaração de Cumprimento das Obrigações Relativas ao Trabalho do Menor, declarando que a credenciada cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Cumprimento das Obrigações Relativas ao Trabalho do Menor), conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854 de 27 de outubro de 1999;
- e) Anexo V – B: Declaração de não parentesco – pessoa jurídica
- f) Contrato social, Certificado de microempreendedor individual, requerimento de empresário ou estatuto;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- h) Certidão Negativa de débitos da Secretaria da Fazenda do Município (sede da empresa), com data atualizada;
- i) Certidão Negativa de débitos da Secretaria da Fazenda Estadual, com data atualizada;
- j) Certidão Negativa de débitos da Secretaria da Fazenda Federal, com data atualizada;
- k) Certidão Negativa pelo de Débitos Trabalhistas – CNDT, com data atualizada;

- l) Certidão Regularidade do FGTS com data atualizada;
- m) Comprovante da ocupação – CNAE expresso no cartão CNPJ, relativa ao objeto deste edital.

3.2.1 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (incluir os documentos solicitados em formato PDF, legíveis e sem rasuras):

- a) Currículo do proponente atualizado, contendo formação acadêmica quando houver e experiência artístico- cultural comprovada de no mínimo 2 (dois) anos na área cultural escolhida; que descreva a história/trajetória do proponente, a configuração de sua apresentação.
- b) Portfólio do proponente atualizado, contendo formação e experiência artístico- cultural comprovada de no mínimo 2 (dois) anos na área cultural escolhida;
- c) Para a categoria de transmissão ao vivo de vídeo por meio de redes sociais e similares o proponente deverá enviar a relação dos equipamentos observando os requisitos mínimos exigidos para esse credenciamento:

Transmissão 1

- 02 câmeras de vídeo de resolução mínima Full HD;
- 01 webcam resolução mínima Full HD para libras;
- 01 mesa de corte de vídeo;
- 01 computador para produção final com software profissional para transmissão ao vivo;
- 02 monitores de referência;
- 01 mesa de som para áudio;
- 02 microfones de lapela;
- 01 retorno de áudio (fone de ouvido) para intérprete de libras cultural sem fio;
- 02 profissionais operadores;
- cabos, tripés e demais acessórios.

Transmissão 2

- 03 a 04 câmeras de vídeo de resolução mínima Full HD;
- 01 webcam resolução mínima Full HD para libras;
- 01 mesa de corte de vídeo;
- 01 computador para produção final com software profissional para transmissão ao vivo;
- 02 monitores de referência;
- 01 mesa de som para áudio;
- 02 microfones de lapela;
- 01 retorno de áudio (fone de ouvido) para intérprete de libras, sem fio;
- 02 a 04 profissionais operadores.

- d) Para a categoria de pintura artística em alturas com técnicas de graffiti o proponente deverá enviar a relação dos equipamentos observando os requisitos mínimos exigidos para esse credenciamento:

- (EPI NR 35) Rapel;
- Mosquetões: 4 por pessoa;
- Cordas: 2 cordas de 50 metros por pessoa;
- Cintos de segurança: 1 por pessoa;
- 04 rádios VHF comunicadores;
- 01 par de talabarte de posicionamento independente por pessoa;
- 01 trava queda por pessoa;
- 01 par de luva de por pessoa.

3.2.2 Todos os arquivos/documentos deverão ser apresentados em PDF ou outro formato com qualidade que permitam a fácil leitura pela Comissão Julgadora. Serão analisadas: clareza, objetividade e suficiência das informações.

3.3 – PESSOA FÍSICA

- a) Anexo I – A: Declaração de aceitação do edital de credenciamento;
- b) Anexo II – A: Ficha de identificação do prestador de serviço;
- c) Anexo III – A: Declaração de superveniência de fato impeditivo para habilitação – pessoa física;
- d) Anexo V – A: Declaração de não parentesco – pessoa física;
- e) Cópia da carteira de identidade, CPF, PIS/PASEP;
- f) Certidão Negativa de débitos do Município (referente ao comprovante de residência), com data atualizada;
- g) Certidão Negativa de débitos da Secretaria da Fazenda Estadual, com data atualizada;
- h) Certidão Negativa de débitos da Secretaria da Fazenda Federal, com data atualizada;

3.3.1 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (incluir os documentos solicitados em formato PDF, legíveis e sem rasuras):

- a) Currículo do proponente atualizado, contendo formação acadêmica quando houver e experiência artístico- cultural comprovada de no mínimo 2 (dois) anos na área cultural escolhida; que descreva a história/trajetória do proponente, a configuração de sua apresentação.
- b) Portfólio, releases, fotografias, recortes de jornais e revistas, clipping de sites e outros meios que possam comprovar a atuação e o grau de inserção no cenário artístico e no estilo indicado como principal.
- c) Para a categoria de transmissão ao vivo de vídeo por meio de redes sociais e similares o proponente deverá enviar a relação dos equipamentos observando os requisitos mínimos exigidos para esse credenciamento:

* Para a transmissão ao vivo de vídeo por meio de redes sociais com os requisitos mínimos:

Transmissão 1

- 02 câmeras de vídeo de resolução mínima Full HD;
- 01 webcam resolução mínima Full HD para libras;
- 01 mesa de corte de vídeo;
- 01 computador para produção final com software profissional para transmissão ao vivo;
- 02 monitores de referência;
- 01 mesa de som para áudio;
- 02 microfones de lapela;
- 01 retorno de áudio (fone de ouvido) para intérprete de libras sem fio;
- 02 profissionais operadores;
- cabos, tripés e demais acessórios.

Transmissão 2

- 03 a 04 câmeras de vídeo de resolução mínima Full HD;
- 01 webcam resolução mínima Full HD para libras;
- 01 mesa de corte de vídeo;
- 01 computador para produção final com software profissional para transmissão ao vivo;
- 02 monitores de referência;
- 01 mesa de som para áudio;
- 02 microfones de lapela;
- 01 retorno de áudio (fone de ouvido) para intérprete de libras, sem fio;

- 02 a 04 profissionais operadores.

d) Para a categoria de pintura artística em alturas com técnicas de graffiti o proponente deverá enviar a relação dos equipamentos observando os requisitos mínimos exigidos para esse credenciamento:

- (EPI NR 35) Rapel;
- Mosquetões: 4 por pessoa;
- Cordas: 2 cordas de 50 metros por pessoa;
- Cintos de segurança: 1 por pessoa;
- 04 rádios VHF comunicadores;
- 01 par de talabarte de posicionamento independente por pessoa;
- 01 trava queda por pessoa;
- 01 par de luva de por pessoa.

3.3.2 Todos os materiais deverão ser apresentados em tamanho e qualidade de impressão que permitam a fácil leitura pela Comissão Julgadora. Serão analisadas: clareza, objetividade e suficiência das informações.

3.4 Não será credenciado, o pleiteante que:

3.4.1 Faltar com algum documento exigido neste edital.

3.4.2 Tenha demonstrado desempenho operacional insatisfatório, devidamente comprovado em contrato celebrado com esta Administração Pública.

3.4.3 Por qualquer razão, esteja declarada inidônea ou punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou.

3.4.4 Não apresente condições jurídicas e fiscais ou técnicas, para atender ao objeto do presente regulamento.

3.4.5 Eventualmente, tenha faltado, de forma relevante, com alguma condição legal ou editalícia, devidamente justificado pela Comissão.

3.5 A ausência de alguma informação em documento exigido poderá ser suprida pela própria Comissão, se os dados existirem em outro documento.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES GERAIS

4.1 - A Comissão de Credenciamento, designada pelo(a) Presidente da FCBC por meio de Portaria, será composta da seguinte forma:

- a) 2 membros efetivos (servidores municipais) com conhecimento na área artística;
- b) 1 membro do corpo técnico da FCBC;

4.2 - Compete à comissão de credenciamento:

- a) Homologar as inscrições;
- b) Avaliar as propostas homologadas de acordo com critérios estabelecidos na cláusula quinta;

- c) Emitir o relatório do processo de avaliação com a habilitação dos credenciados;
- d) Analisar e emitir o parecer ou informações que, porventura, sejam solicitadas pelos proponentes.
- e) Analisar os recursos recebidos no prazo legal, conforme cláusula sexta.

CLÁUSULA QUINTA- DA SELEÇÃO

5.1 - As propostas serão avaliadas pela Comissão de Credenciamento com base nos critérios abaixo:

- a) Currículo do proponente (apto ou não apto)
- b) Portfólio do proponente (comprovado ou não)
- c) Viabilidade técnica para execução da proposta (apto ou não)

5.2 - O credenciado poderá declinar da convocação por meio de comunicação escrita (e-mail) no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento da convocação. A desistência deverá ser enviada para o e-mail credenciamento@culturabc.com.br. Na falta da manifestação do credenciado, impossibilidade de contratação ou desistência, haverá convocação de novo credenciado.

5.3 - O credenciado por meio deste edital concorda com o uso das suas imagens na divulgação da programação e mídia institucional.

5.4 - Os casos omissos relativos a este Edital serão decididos pela Fundação Cultural de Balneário Camboriú.

5.5 - O resultado do presente edital, conferido pela Comissão de Credenciamento, é soberano, não cabendo recurso de parte do não habilitado.

5.6 - Serão convocados a prestar serviços todos os credenciados de acordo com as necessidades da administração municipal.

5.7 - Após credenciado, o proponente estará apto a prestar o serviço em qualquer ocasião.

5.8 - O credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses.

5.9 - Dúvidas sobre o edital poderão ser esclarecidas pelo seguinte e-mail: credenciamento@culturabc.com.br, no limite de até 48 horas antes do prazo final de inscrição.

CLÁUSULA SEXTA- DOS RECURSOS

6.1- Os recursos sobre o resultado da avaliação da comissão de credenciamento deverão ser enviados para o e-mail: credenciamento@culturabc.com.br por meio de formulário próprio disponibilizado pela FCBC, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação da classificação final.

6.2 - A Comissão de Credenciamento fará a análise dos recursos no prazo de 5 (cinco) dias úteis e encaminhará o parecer ao presidente da FCBC para retificar ou homologar a decisão.

6.3 - Os resultados das decisões sobre os recursos serão informados diretamente aos proponentes através do e-mail constante na ficha de inscrição no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

CLAUSULA SETIMA- DAS COMPETÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

7.1- Cabe à Fundação Cultural de Balneário Camboriú por meio da presidência:

- a) Gerir todo o processo de credenciamento;
- b) Publicar a lista das inscrições homologadas ;
- c) Publicar a lista dos credenciados;
- d) Reiterar ou rejeitar os pareceres de recurso analisados pela comissão de credenciamento;
- e) Resolver os casos omissos.

Parágrafo Único – As listas a que se refere este artigo serão publicadas no site da FCBC - www.culturabc.com.br e no site da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú- www.bc.sc.gov.br.

CLAUSULA OITAVA- DAS CONTRATAÇÕES

8.1- Por ocasião da contratação deverá ser apresentada toda a documentação de acordo com a Clausula Terceira, conforme o caso;

8.2 - A prestação dos serviços terá remuneração conforme os valores descritos no Anexo VI deste Edital, ficando expressamente vedado o pagamento de qualquer valor adicional.

CLÁUSULA NONA- DO PAGAMENTO AO CREDENCIADO

9.1 - Após a comprovação do serviço realizado, o credenciado deverá emitir a nota fiscal respectiva, devidamente acompanhada do comprovante de recolhimento do ISS.

9.2 - A nota fiscal deverá ser emitida conforme informações estabelecidas na Autorização de Fornecimento e encaminhada para a unidade requisitante do serviço prestado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1- As despesas decorrentes do presente Edital, correrão por conta da dotação consignada no orçamento de cada unidade requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS IMPEDIMENTOS

11.1- Os membros da Comissão de Credenciamento nomeados para avaliar as propostas não poderão participar, direta ou indiretamente, de qualquer apresentação prevista neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

12.1- O presente Edital terá vigência de 1 (um) ano a partir da data da publicação do resultado final.

Balneário Camboriú-SC, 24 de junho de 2022.

Balneário Camboriú-SC, 05 de julho de 2022.

SAMARONI BENEDET
Secretário de Compras

ANEXO I - A

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL – PESSOA FÍSICA

O proponente....., de pessoa física residente na, inscrito no CPF nº....., abaixo firmado, vem declarar que possui pleno conhecimento, e manifestar inteira concordância, com todos os termos do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 005/2022 – PMBC** que trata do Credenciamento, para fins de contratação, pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, para prestação de serviços artísticos – culturais para o Município de Balneário Camboriú nas áreas de artes populares e circo, artes visuais e fotografia, audiovisual (registro audiovisual; exibição; transmissão ao vivo de vídeo por meio das redes sociais), cerimonial, dança, Intérprete de libras, locutor de eventos, música, pintura artística em alturas com técnicas de graffiti, produtor de eventos e teatro e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela comissão de contratação dos prestadores de serviços do município de Balneário Camboriú.

Balneário Camboriú em ____/____/2022

.....
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

ANEXO I - B

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL – PESSOA JURÍDICA

O proponente....., de jurídica de direito privado, com sede na, inscrita no CNPJ nº....., por meio de seu sócio-gerente ou representante legal, abaixo firmado, vem declarar que possui pleno conhecimento, e manifestar inteira concordância, com todos os termos do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 005/2022 – PMBC**, que trata do Credenciamento, para fins de contratação, pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, para prestação de serviços artísticos – culturais para o Município de Balneário Camboriú nas áreas de artes populares e circo, artes visuais e fotografia, audiovisual (registro audiovisual; exibição; transmissão ao vivo de vídeo por meio das redes sociais), cerimonial, dança, Intérprete de libras, locutor de eventos, música, pintura artística em alturas com técnicas de graffiti, produtor de eventos e teatro e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela comissão de contratação dos prestadores de serviços do município de Balneário Camboriú.

Balneário Camboriú em ____/____/2022

.....
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL PESSOA JURÍDICA

ANEXO II - A

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO PRESTADOR DE SERVIÇO – PESSOA FÍSICA

NOME				RG	
CPF	ENDEREÇO				
BAIRRO		CEP	MUNICÍPIO		UF
FONE	CELULAR		FAX	E-mail	
FILIAÇÃO			PIS/PASEP		
DADO(S) DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL (IS) RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO					
NOME			UF	CARGO	
RG Nº.	ÓRGÃO EMISSOR	CPF	FONE/FAX	E-mail	
DADOS BANCÁRIOS					
NOME DO BANCO		Nº. AGÊNCIA		CONTA CORRENTE	
ENDEREÇO DA AGÊNCIA BANCÁRIA					
Descrição da Proposta:					
Local/Data: _____ de _____ de 2022					
Assinatura					

ANEXO II - B

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO PRESTADOR DE SERVIÇO – PESSOA JURÍDICA

RAZÃO SOCIAL				CNPJ	
INSC. ESTADUAL	ENDEREÇO				
BAIRRO		CEP	MUNICÍPIO		UF
FONE	CELULAR		FAX	E-mail	
FILIAÇÃO			PIS/PASEP		
DADO(S) DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL (IS) RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO (CNPJ)					
NOME			UF	CARGO	
RG Nº.	ÓRGÃO EMISSOR	CPF	FONE/FAX	E-mail	
DADOS BANCÁRIOS					
NOME DO BANCO		Nº. AGÊNCIA		CONTA CORRENTE	
ENDEREÇO DA AGÊNCIA BANCÁRIA					
Descrição da Proposta:					
Local/Data: _____ de _____ de 2022					
Assinatura _____					

ANEXO III - A

**DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO –
PESSOA FÍSICA**

Eu CPF
nº residente na
declaro sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para minha habilitação no
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 005/2022 – PMBC, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

Balneário Camboriú, ____ / ____ / 2022

(Nome legível e assinatura)

ANEXO III - B

**DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO -
PESSOA JURÍDICA**

(NOME DA EMPRESA)....., CNPJ
nº..... sediada, declara, sob as penas
da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação **EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 005/2022 – PMBC**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

Balneário Camboriú, ____ / ____ / 2022

(Nome legível e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO TRABALHO DO
MENOR – PESSOA JURÍDICA

(NOME DA
EMPRESA)
.....com sede
na(endere
ço) inscrita no CNPJ sob o nº , vem através de seu
representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei 8.666/1993, acrescido pela Lei
9.854 de 27 de Outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a
norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII,
regulamentada e que não será utilizada mão de obra de menores de dezoito (18) anos de idade em trabalhos
noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não será utilizada mão de obra de menores de dezesesseis (16)
anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendizes.

Balneário Camboriú, ____ / ____ / 2022

(Nome legível e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO V – A
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO – PESSOA FÍSICA

Eu, inscrito no CPF sob o nº, declaro que:

- 1) Não sou servidor, agente político e agente público da Administração Pública direta e Indireta deste município.
- 2) Não possuo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, que seja agente político da Administração Pública direta e Indireta deste Município.

Balneário Camboriú, ____ / ____ / 2022

(Nome legível e assinatura)

ANEXO V – B
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO – PESSOA JURÍDICA

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o
nº, por intermédio de seu representante legal
Senhor(a) sob o CPF
nº, declara que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores, agentes políticos e agentes públicos da Administração Pública direta e indireta deste município.
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político da Administração Pública direta e indireta deste Município.

Balneário Camboriú, ____ / ____ / 2022

(Nome legível e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO VI

Duração e valores dos serviços prestados

MÚSICA			
CATEGORIA	Apresentação de até 60 minutos	Apresentação de até 2 horas	Shows 2 ou 3 horas
Solo	R\$ 500,00	--	
DJ's (DeeJay) estilo variáveis, com equipamentos - CDJ com mixer ou controladora com note book próprio.	R\$500,00	R\$600,00	
Duo	R\$ 1.000,00	R\$ 1.200,00	
Trio	R\$ 1.500,00	R\$ 1.800,00	
Quarteto	R\$ 2.000,00	R\$ 2.400,00	
Grupo com 5 integrantes	R\$ 2.500,00	R\$ 3.000,00	
Grupo com 6 ou mais integrantes	R\$ 3.000,00	R\$ 3.600,00	
Coral (com 10 a 15 integrantes)	R\$ 3000,00	R\$ 4000,00	
Coral (com 20 a 30 integrantes)		R\$ 6000,00	
Banda de até 5 integrantes	R\$ 2800,00	R\$ 3.150,00	
Banda de baile (com atuação comprovada)			R\$ 7000,00 (show de 3 horas)
Banda estadual (com atuação comprovada)			R\$10.000,00 (show de 2 horas)
Grupo de câmara com 15 integrantes (com maestro)		R\$ 10.000,00	
Grupo de câmara com 30 integrantes (com maestro)		R\$ 18.000,00	
Grupo de Cultura Tradicional (até 6 integrantes)	R\$ 2.000,00		
Grupo de Cultura Tradicional (de 7 a 10 integrantes)	R\$ 3.500,00		
Grupo de Cultura Tradicional (de 11 a 40	R\$5.500,00		

integrantes)			
Coral	R\$ 600,00	R\$ 800,00	

DANÇA, TEATRO, CIRCO E ARTES POPULARES			
CATEGORIA	Modalidades e Valores		
	Apresentação de rua/escola/live	Espectáculo	Contação de história
	De 45 a 60 minutos	De 60 a 90 minutos	45 minutos
Solo	R\$ 450,00	R\$ 500,00	R\$ 550,00
Duo	R\$ 550,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
Trio	R\$ 600,00	R\$ 700,00	Não tem opção
Grupo (de 04 a 10 integrantes)	R\$ 1.600,00	R\$ 2.500,00	Não tem opção
Grupo acima de 10 integrantes	R\$ 2.200,00	R\$ 2.800,00	Não tem opção
Espectáculo online (Teatro)	==	R\$ 1.500,00	==

DANÇA, TEATRO, CIRCO E ARTES POPULARES		
CATEGORIA	Modalidades e Valores	
	Apresentação de rua/escola/live	Contação de história
	Espectáculos	
	De 45 a 60 minutos	45 minutos
Solo	R\$ 550,00	R\$ 550,00
Duo	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
Trio	R\$ 1.350,00	Não tem opção
Grupo (de 04 a 10 integrantes)	R\$ 1.600,00	Não tem opção
Grupo acima de 10 integrantes	R\$ 2.200,00	Não tem opção
Espectáculo online (Teatro)	R\$ 1.500,00	—

CERIMONIAL		
CATEGORIA	TEMPO DE APRESENTAÇÃO	VALOR
Cerimonialista	30 minutos	R\$ 350,00
Cerimonialista	60 minutos	R\$ 700,00

ARTES VISUAIS/FOTOGRAFIA			
CATEGORIA	TEMPO DE APRESENTAÇÃO	VALOR	MODALIDADE
Exposição	15 a 30 dias	R\$ 1.800,00	Individual (10 obras ou mais)
Exposição	20 a 30 dias	R\$ 2.500,00	Coletiva (30 obras ou mais)

PRODUTOR DE EVENTOS		
CATEGORIA	TEMPO DE APRESENTAÇÃO	VALOR
Produtor de eventos	Diária	R\$ 1.200,00
Assistente de eventos	Diária	R\$ 600,00
Locutor de eventos	Diária	R\$ 1.200,00

AUDIOVISUAL			
CATEGORIA	TEMPO DE APRESENTAÇÃO	VALOR	MODALIDADE
Exibição	30 a 45 minutos	R\$ 800,00	Individual (duas obras ou mais)
Exibição	60 a 120 minutos	R\$ 1.000,00	Individual (duas obras ou mais)
Produção audiovisual (captação, roteiro, etc)	Diária	R\$ 1.500,00	Individual
Finalização audiovisual (edição e produto final)	Diária	R\$ 2.000,00*	Individual
TRANSMISSÃO 1 Ao vivo de vídeo por meio de redes sociais e similares *	30 a 60 minutos	R\$ 900,00*	Unidade Segue abaixo os equipamentos exigidos.
TRANSMISSÃO 2 Ao vivo de vídeo por meio de redes	30 a 60 minutos	R\$ 1.600,00*	Unidade Segue abaixo os equipamentos exigidos.

sociais e similares**			
-----------------------	--	--	--

GRAFFITI				
CATEGORIA	UNIDADE	VALOR ATÉ 25 M ²	VALOR ACIMA 25M ² A 100 M ²	VALOR ACIMA DE 100 M ²
GRAFFITI EM ALTURA - ACIMA DE 2,20***	m ²	R\$ 220,00 (por metro quadrado)	R\$200,00	R\$ 180,00
GRAFFITI ATÉ 2,20M	m ²	R\$200,00	R\$180,00	R\$160,00
INTÉRPRETE DE LIBRAS				
CATEGORIA	DESCRIÇÃO	TEMPO DE APRESENTAÇÃO	VALOR	
Contextos Artísticos e Culturais	Espectáculos, shows, cinemas e similares	60 minutos	R\$ 192,00	
Contextos Artísticos e Culturais	Ao vivo, live,	60 minutos	R\$ 220,00	
Contextos de conferência	palestras, oficinas, seminários, congressos, fóruns, conferências, audiências públicas, assembleias de classes, encontros e similares.	Diária (6H)	R\$ 864,00	
		Hora avulsa	R\$ 144,00	

Para a transmissão ao vivo de vídeo por meio de redes sociais com os requisitos mínimos:

***TRANSMISSÃO 1**

- 02 câmeras de vídeo de resolução mínima Full HD;
- 01 webcam resolução mínima Full HD para libras;
- 01 mesa de corte de vídeo;
- 01 computador para produção final com software profissional para transmissão ao vivo;
- 02 monitores de referência;
- 01 mesa de som para áudio;
- 02 microfones de lapela;
- 01 retorno de áudio (fone de ouvido) para intérprete de libras sem fio;
- 02 profissionais operadores;
- cabos, tripés e demais acessórios.

****TRANSMISSÃO 2**

- 03 a 04 câmeras de vídeo de resolução mínima Full HD;
- 01 webcam resolução mínima Full HD para libras;
- 01 mesa de corte de vídeo;
- 01 computador para produção final com software profissional para transmissão ao vivo;
- 02 monitores de referência;
- 01 mesa de som para áudio;

- 02 microfones de lapela;
- 01 retorno de áudio (fone de ouvido) para intérprete de libras, sem fio;
- 02 a 04 profissionais operadores.

*** Para a categoria de pintura artística em alturas com técnicas de graffiti o proponente deverá obedecer os requisitos mínimos:

- (EPI NR 35) Rapel;
- Mosquetões: 4 por pessoa;
- Cordas: 2 cordas de 50 metros por pessoa;
- Cintos de segurança: 1 por pessoa;
- 4 rádios VHF comunicadores;
- 1 par de talabarte de posicionamento independente por pessoa;
- 1 trava queda por pessoa;
- 1 par de luva de por pessoa.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 208E-4C3C-B946-EBEC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SAMARONI BENEDET (CPF 032.XXX.XXX-47) em 06/07/2022 14:17:02 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/208E-4C3C-B946-EBEC>